



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.

RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE:0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINO F. DA FROTA
- OFICIAL TABELIÃO -

ANA LUIZA DA COSTA TEIXEIRA
- ESCRIVENTE -

CECILIA FERREIRA DOS SANTOS
- ESCRIVENTE -

ELIENE GONÇALVES CARDOSO
- ESCRIVENTE -

GREICY ALVES TOLENTINO
- ESCRIVENTE -

IRENE KAROLLINNE BARBOSA SILVA
- ESCRIVENTE -

REIJANE T. DE DEUS SOUZA
- Substituta Administrativa -

VIVIAN DE AQUINO SOARES
- ESCRIVENTE -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros e arquivos deste Cartório, a meu cargo e poder certifico: constar A)- Livro “2”, de Registro Geral, às fls. 001, Matricula nº 2390, feito aos 22/02/1995, pelo qual se verifica o seguinte imóvel: **Lote de terras nº 17 (17), da Quadra nº “D” (DÊ), Setor Bem Bom, situado à Rua Super Star, Zona 5ª, nesta cidade, com a área de 439,75m² (439,75m²) sendo:** Pela Rua Super Star: 8.50 metros de frente; pela linha de fundo, dividindo com a grota: 13,50 metros; e pela linha do chanfrado: 7,07 metros; pelo lado direito, dividindo com a Rua Amazonas: 31,00 metros; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 18: 36,00 metros. **Proprietário: Geraldo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado em Campos Belos, Estado de Goiás, CPF nº 191.200.601-49. **Registro Anterior:** 1047, livro “3-A”, fls. 092, deste Cartório. Eu,(a) José Batista Cordeiro - Oficial do Reg., o subscrevi. **R-1-2.390-** Nos termos do Título Definitivo de Domínio de Terrenos, de 17 de novembro de 1994, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, livro nº 01, fls 205, da Prefeitura, e registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, Registro de Títulos e Documentos no livro B nº 01, às fls. 589 a 589vº, sob o nº 698, aos 20 de fevereiro de 1995, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Geraldo Pereira de Oliveira**, já qualificado na matrícula acima, por compra feita a Prefeitura Municipal local, representada neste ato por seu atual prefeito o sr. Fernando Júlio Terra, pelo preço de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem condições. O referido é verdade dou fé. Campos Belos, 22 de fevereiro de 1995. Eu,(a) José Batista Cordeiro-Oficial do Registro, o subscrevi.

R-2-2.390- Nos termos da escritura de compra e venda de 22 de julho de 2010, lavrada nas notas deste Cartório do 2º Ofício, Livro nº 018-FS, fls. 052/052vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Clescimone de Jesus Lobato Alves**, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da CIRG. nº 3.779.327-2ª Via-DGPC-GO., e do CPF nº 821.059.011-15, residente e domiciliada nesta cidade; por compra feita a Geraldo Pereira de Oliveira, funcionário estadual, portador da CIRG nº 692185-290.6333-SSP-GO., do CPF nº 191.200.601-49 e sua mulher, Marta Barbosa Leal de Oliveira, do lar, portadora da CIRG nº 4.797.007-DGPC-GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de R\$ 12.900,67 (Doze mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 26 de outubro de 2010. Eu,(a) Jumária Batista Montelo - Escrevente, o escrevi.

AV-3-2.390- Procede-se a esta averbação nos termos de Habite-se, datado de 03 de abril de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal local, devidamente assinado pelo Diretor de Assuntos Fundiários - Luiz Carlos P. da Silva, de acordo com laudo técnico de vistoria efetuado no imóvel constante da presente matrícula, constatou-se o seguinte: uma casa residencial construída em alvenaria; telhado em estrutura de madeira coberto com telha tipo plan; instalação elétrica embutida; instalação hidrosanitária completa; esquadrias metálicas; paredes rebocadas e revestidas em massa e pintadas com tinta a base de PVA; piso totalmente em cerâmica; contendo (01) uma sala; (02) dois quartos; (01) uma sala de jantar; (01) uma cozinha, ambos forrados em gesso; (01) um banheiro social forrado em laje; (01) uma varanda; (01) uma garagem; (01) uma área de serviço, ambos sem forro, (01) uma área de lazer coberto com telha de fibrocimento e sem forro, perfazendo uma área edificada de 208,94m².(Duzentos e Oito metros e Noventa e Quatro Centímetros Quadrados).O referido é verdade e dou fé.

R-4-2.390- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – Contrato nº 1.4444.0025534-3, as partes contratantes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratada a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: feito aos 22 de maio de 2012, que tem como **Vendedores: Clescimone de Jesus Lobato Alves**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/10/1978, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade RG. nº 3779327, expedida por DGPC-GO., em 02/07/2002 e do CPF. nº 821.059.011-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, **Euripedes Pereira Alves**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/07/1973, autônomo, portador da carteira de identidade RG. nº 3307593-4036433, expedida por SSP-GO., em 16/03/1992 e do CPF. nº 648.428.351-68, residentes e domiciliados à Rua Cefas Rodrigues, Qd. D, Casa 17, Setor Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos-GO., e de outro lado como **Compradores e Devedores/Fiduciantes: Jovino da Costa Santos**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/01/1952, trabalhador agrícola, portador da carteira de identidade RG. nº 2392935, expedida por SSP-GO., em 17/02/1986 e do CPF. nº 413.349.491-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge, **Maria Aparecida Pereira da Silva Santos**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/05/1961, do lar, portadora da carteira de identidade RG. nº 1167197, expedida por SSP-TO., em 16/07/2009 e do CPF. nº 046.646.561-06, residentes e domiciliados à Rua 04, Qd. 06, Lt. 13, Setor Tomazinho, nesta cidade de Campos Belos-GO., neste ato representado por **Cleonice Castro Fernandes de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/12/1975, corretora de imóveis, portadora da carteira de identidade RG. nº 0931214742, expedida por SSP-BA., em 22/10/1996 e do CPF. nº 973.713.435-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 11, Qd. 44, Lt. 37, Casa 01, em Valparaíso de Goiás-GO., conforme procuração lavrada no Serviço de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas de Campos Belos-GO., em 18/05/2012, página nº 8384, livro nº FS67. **Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. ¾, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Cristhiane Silva Gonçalves**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 17/06/1988, gerente de atendimento, portadora da carteira de identidade RG. nº 1.918.601, expedida por SSP-DF., em 29/11/1996 e do CPF. nº 715.975.061-68, conforme procuração lavrada às fls. 180/181, do livro 2873, em 18/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado às fls. 051/052, do livro 2518, em 02/06/2011, no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, de Brasília-DF., doravante denominada simplesmente CAIXA. Valor da Operação, Destinação dos Recursos Objeto Deste Contrato, Valor da Compra e Venda do Imóvel e Forma de Pagamento: Valor da Operação e Destinação dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$ 35.910,42. Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 224.089,58. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. Valor do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 260.000,00. Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições: Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH125/GEMPF/SUHAM. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 224.089,58. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 260.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos em meses: 241. Prazo de Carência: 0. Prazo de Amortização: 241. Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 8,6488. Efetiva: 9,00. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 2.544,91. Prêmios de Seguros: R\$ 439,13. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 3.009,04. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/06/2012. Reajuste dos Encargos: De Acordo com a Clausula Sexta. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente. Renda: Composição de Renda Inicial do Devedor Para Pagamento do Encargo Mensal: Devedores: Maria Aparecida Pereira da Silva Santos. Comprovada: R\$ 0,00. Não Comprovada: R\$ 0,00. Jovino da Costa Santos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF nº 09.360.282/0001-02.

RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO – FONE:0XX62 3451 3434 – CEP/73840-000

ANTONIO SILVINO F. DA FROTA
- OFICIAL TABELIÃO -

ANA LUIZA DA COSTA TEIXEIRA
- ESCRIVENTE -

CECILIA FERREIRA DOS SANTOS
- ESCRIVENTE -

ELIENE GONÇALVES CARDOSO
- ESCRIVENTE -

GREICY ALVES TOLENTINO
- ESCRIVENTE -

IRENE KAROLLINNE BARBOSA SILVA
- ESCRIVENTE -

REIJANE T. DE DEUS SOUZA
- Substituta Administrativa -

VIVIAN DE AQUINO SOARES
- ESCRIVENTE -

Comprovada: R\$ 10.500,00. Não Comprovada: R\$ 0,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária: Devedores: Maria Aparecida Pereira da Silva Santos. Percentual: 0,00. Jovino da Costa Santos. Percentual: 100,00. **Clausula Primeira – Compra e Venda** – O Vendedor declara-se senhor e legítimo possuidor do imóvel no final descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, e, assim, o vende pelo preço constante do item “B” deste contrato, cujo pagamento é satisfeito na forma igualmente referida no item “B”. Assim, satisfeito o preço da venda, o Vendedor dá ao Comprador plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento e da clausula constitui, transmite ao Comprador toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito. O Comprador declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada. **Clausula Décima Quarta – Valor da Garantia Fiduciária** – Concorde as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra “D4” deste contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. **Descrição do Imóvel Objeto Deste Contrato - Lote de terras nº 17 (17), da Quadra nº “D” (DÊ), Setor Bem Bom, situado à Rua Super Star, Zona 5ª, nesta cidade, com a área de 439,75m² (439,75m²) sendo:** Pela Rua Super Star: 8,50 metros de frente; pela linha de fundo, dividindo com a grotá: 13,50 metros; e pela linha do chanfrado: 7,07 metros; pelo lado direito, dividindo com a Rua Amazonas: 31,00 metros; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 18: 36,00 metros, contendo sobre o referido lote uma casa residencial construída em alvenaria; telhado em estrutura de madeira coberto com telha tipo plan; instalação elétrica embutida; instalação hidrosanitária completa; esquadrias metálicas; paredes rebocadas e revestidas em massa e pintadas com tinta a base de PVA; piso totalmente em cerâmica; contendo (01) uma sala; (02) dois quartos; (01) uma sala de jantar; (01) uma cozinha, ambos forrados em gesso; (01) um banheiro social forrado em laje; (01) uma varanda; (01) uma garagem; (01) uma área de serviço, ambos sem forro, (01) uma área de lazer coberto com telha de fibrocimento e sem forro, perfazendo uma área edificada de 208,94m².(Duzentos e Oito metros e Noventa e Quatro Centímetros Quadrados). Outras Clausulas e Condições: As Constantes Deste Contrato. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 24 de maio de 2012. Eu, (a) Jumária Batista Montelo – Escrevente, o escrevi.

R-5-2.390- Clausula Decima Terceira – Alienação Fiduciária em Garantia – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 24 de maio de 2012. Eu, (a) Jumária Batista Montelo – Escrevente, o escrevi.

AV-6-2.390- Consolidação de Propriedade - Proceda-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 4963/2016-SIALF-GIREC/GO., datado de 02 de fevereiro de 2016, devidamente assinado pelo Coordenador de Sustentação ao Negócio - Paulo Henrique Rodrigues Melo, onde requer conforme Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, para constar que o referido imóvel foi consolidado em favor da Caixa Econômica Federal, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em Brasília-DF; CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 31 de maio de 2016. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o escrevi.. Era somente o que tinha a certificar conforme foi solicitado.

O referido é verdade e dou fé.
CAMPOS BELOS/GO, 24 de agosto de 2021.

Irene Karollinne Barbosa Silva

Escrevente

Taxa Judiciária: R\$ 15,82.
Emolumentos: R\$ 70,99.
Fundos: R\$ 28,32.
ISSQN: R\$



